



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Craíbas**  
**C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99**

**LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

*Elias Alexandre da Silva*  
Coordenador Geral  
17/10/2016

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da  
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Concede-se reajuste de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração vigente, nos  
vencimentos dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas/AL.**

Parágrafo Único. O salário dos Conselheiros Tutelares passará ao valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem  
reais).

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias de  
pessoal civil e pessoal, conforme orçamento municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de  
maio do fluente ano.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 30 de maio de 2016.

  
**BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS**

**Prefeito Municipal**